

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA NOVE DE MARÇO DE 2009.

Aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e nove, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes e a Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, a fim de se realizar a Quinta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; a Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Luísa Maria Parreira Barata e o Assistente Técnico, Jorge Manuel Ricardo Moreira.

Ainda estiveram presentes, o Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel Padrão e Sócio Cultural, Dra. Ana Maria Afonso, e os Chefes das Divisões, da Financeira, Dr.ª Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, de Urbanismo, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Obras, Eng.º José Manuel da Silva Marques, do Saneamento Básico, Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça, de Transportes e Energia, Eng.º Orlando de Sousa Gomes, da Cultural e Turismo, Dr.ª Alice de Fátima Monteiro Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

EXECUTIVO - FALTAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que o Prof. António José Cepeda não está presente à Reunião, por motivos da sua vida pessoal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a respectiva falta.

ASSOCIAÇÃO AUTOVIA LEÓN-BRAGANÇA

O Sr. Presidente deu conhecimento, que teve lugar a 1.ª Reunião da Associação Autovia León – Bragança no dia 5 de Março, no Município da Puebla da Sanábria.

Na mesma Reunião foi decidido, mandar elaborar um estudo interpretativo, pelo Ministério e Conselharia e Fomento, com o intuito de fundamentar e justificar o relevo estratégico e a necessidade desta estrutura.

Ficou também decidido agendar, uma Reunião de trabalho com o Município de Castela e León e o Ministério de Fomento.

Tomado conhecimento

ABERTURA DE VALA NA VIA PÚBLICA POR PARTE DA OPERADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Tendo em conta o grande esforço de investimento na infra estruturação de arruamentos na cidade e a beneficiação ou colocação de novos pavimentos e considerando que as empresas concessionárias públicas de serviços (EDP, PT, TV Cabo e Duriensegás), com regularidade intervêm na cidade, provocando danos em trabalhos executados pelo município (em particular os pavimentos das vias de comunicação), por deficiência de reposição de pavimentos, casos da TV cabo e Duriensegás, proponho que seja tomada a seguinte decisão:

1 - Impedimento de execução de qualquer trabalho nas ruas pavimentadas de novo ou repavimentadas, sem prévia aprovação por parte do Presidente da Câmara, após informação do Departamento de Obras e Urbanismo e apresentação de garantia bancária correspondente ao valor de reposição do pavimento, tendo em conta que o Município já oficiou essas empresas, para procederem à execução de trabalhos se necessários, antes de a Câmara Municipal proceder ou mandar proceder à execução dos trabalhos de beneficiação do conjunto das vias urbanas.

2 - Impedimento de instalação de linhas aéreas dada a orientação que o Município e também alguns operadores de serviços, têm vindo a realizar no sentido de estas infraestruturas, serem executadas em solução subterrânea de modo a melhorar a imagem da cidade.

3 - Exigência à Duriensegás da resolução imediata dos problemas pendentes de reparação e reposição de pavimentos na Av. Sá Carneiro e Av. Abade de Baçal, entre outros, situações que se arrastam há demasiado tempo. Os prazos para resolução serão fixados em 30 dias após notificação, findo o qual a Câmara Municipal mandará executar por conta das garantias existentes ou de cobrança coerciva.

4 - À Duriensegás será impedida a intervenção em qualquer arruamento, enquanto não tiver resolvido os problemas relacionados com o ponto n.º 3, salvo situações de emergência, situações que se obriga a comunicar e justificar em tempo útil.

5 – Que o Departamento de Obras e Urbanismo proceda de imediato à notificação da Empresa Duriensegás.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

Intervenção da Sra. Vereadora, Dra. Isabel Lopes

OBRAS NO LOTEAMENTO VALE CHURIDO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO

A Sra. Vereadora, Dra. Isabel Lopes solicitou informação relativa ao início das obras do loteamento do Vale Churido, obras sob a responsabilidade do loteador.

O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Director de Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Vítor Padrão, para prestar a informação solicitada.

De imediato, o Sr. Director informou que, após decorrer o processo de adjudicação da obra, o promotor do loteamento foi notificado, para proceder ao pagamento das obras a executar.

Informou ainda que, entretanto, foi apresentada uma reclamação por parte de uma sociedade de advogados, cujo conteúdo esta a ser avalizado pelo consultor jurídico deste Município”.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 3 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2009

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Lei n.º 8/2009, 1.ª Série, de 18 de Fevereiro, da Assembleia da República, que cria o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude.

Decreto-Lei n.º 46/2009, 1.ª série, de 20 de Fevereiro, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que procede à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial.

Portaria n.º 191/2009, 1.ª série, de 20 de Fevereiro, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que regulamenta os procedimentos de transferência de gestão das zonas de caça nacionais para as autarquias locais.

Mapa n.º 6/2009, 2.ª série, de 3 de Março, do Ministério da Administração Interna, mapa com o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral até ao dia 31 de Dezembro de 2008.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - PARQUE EÓLICO NA ÁREA DO PARQUE NATURAL DE MONTESINHO

Pelo Sr. Presidente foi presente a contraproposta da empresa, Airtricity, Energias Renováveis, S.A., previamente distribuída a todos os Srs. Vereadores, em resposta à proposta apresentada pela Câmara Municipal, de contrapartidas e participação do Município nos projectos de aproveitamento de energia eólica a desenvolver na área do Parque Natural de Montesinho.

Depois de amplamente debatida o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Tendo em consideração que o futuro próximo é incerto, quanto ao regime do tarifário, quer quanto à concretização das infra-estruturas de transporte e da integração das redes ibéricas e evolução do sistema financeiro e energético a nível mundial, entendemos, serem insuficientes as propostas formuladas pela Airtricity, Energias Renováveis, S.A., pelo que, foi deliberado, informar a empresa de que a sua proposta deverá evoluir no sentido de se aproximar da proposta já anteriormente apresentada pela Câmara Municipal, (conforme consta da Acta n.º 15 de 13 de Agosto de 2008), podendo incluir alternativas que contemplem investimento local e regional no âmbito do emprego e da economia, em particular tendo em vista os propósitos do Município, relativos à criação de um Parque de Ciência e Tecnologia, cuja

entidade promotora é a Associação para o Desenvolvimento da Brigantia Ecopark.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 6 - PROJECTO FEIRA DAS CANTARINHAS E ARTESANATO/2009

Presente o ofício da Associação Comercial Industrial e Serviços de Bragança, onde é remetido o projecto da Feira das Cantarinhas e Artesanato 2009, com as respectivas alterações.

Foram propostos os dias 1, 2 e 3 de Maio para a Feira das Cantarinhas e os dias 29 e 30 de Abril e 1, 2 e 3 de Maio, para a realização da Feira de Artesanato.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, concordar com os dias apresentados.

Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o seguinte Protocolo para a realização das Feiras, bem como atribuir um subsídio de 18 000,00 €.

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA (CMB) E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE BRAGANÇA (ACISB)

Entre

O Município de Bragança, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 506 215 547, representado pelo Sr. Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, e a ACISB – Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança, Pessoa Colectiva n.º 501 136 401, representada pelos Srs., Eng.º António José Carvalho e Manuel de Jesus Lopes, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direcção, respectivamente, estabelece-se o presente Protocolo de Colaboração, referente à realização da Feira das Cantarinhas 2009 e da XXIII Feira de Artesanato, nos termos previstos no artigo 67.º conjugado com a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

(Objectivo)

Conjugação de esforços, no sentido de concretizar a tradicional Feira das Cantarinhas, bem como a XXIII edição da Feira de Artesanato, como forma de valorizar a actividade sócio económica do concelho e da região.

CLÁUSULA II

(Organização/data/local)

Sob organização conjunta da CMB e da ACISB, a Feira da Cantarinhas decorrerá nos dias 1, 2 e 3 de Maio e ocupará os seguintes espaços:

- Parque de estacionamento da Câmara Municipal.
- Largo anexo ao edifício do Centro Regional de Solidariedade e Segurança Social.
- Zona Envolvente ao Mercado Municipal;
- Rua Dr. Manuel Bento;
- Ruas Envolventes à Escola Secundária Abade de Baçal;
- Terrados do Mercado Municipal; e,
- Parque Eixo Atlântico.

A XXIII Feira de Artesanato decorrerá nos dias 29 e 30 de Abril, 1, 2 e 3 de Maio, na Praça da Sé e Rua Alexandre Herculano.

CLÁUSULA III

(Responsabilidades da ACISB)

Compete à ACISB a contratação de meios, a relação com os operadores participantes nas feiras, bem como a despesa e receita daí decorrentes.

CLÁUSULA IV

(Responsabilidades da CMB)

Compete à CMB prestar o apoio logístico na cedência da grades e bases, na indicação de grupos musicais protocolados para animação na feira de artesanato, na divulgação das feiras nos órgãos de comunicação, bem como participar com um apoio financeiro no montante de 18 000 euros.

Este subsídio será transferido para a ACISB, em duas tranches:

- a 1.ª de 9 000 € (nove mil euros) até final de Abril de 2009;
- a 2.ª de 9 000 € (nove mil e euros) até final de Maio de 2009, com a entrega do relatório das feiras.

Atribuir gratuitamente, a cada expositor, um lugar de estacionamento no Parque da Praça Camões, no período em que decorrerá a Feira de Artesanato.

CLÁUSULA V

(Duração do Protocolo e entrada em vigor)

O presente protocolo é válido por um ano, e entrará em vigor na data da sua assinatura.”

PONTO 7 - PROCESSO DE RECONCILIAÇÃO DE SALDOS COM ACERTO DE CONTAS COM A CGD - EMPRÉSTIMO N.º 01740000079870019 (COM O ACTUAL 0174001476952). RATIFICAÇÃO DO ACTO PRATICADO PELO EXMO: PRESIDENTE

Pelo Departamento, foi presente o processo devidamente informado pelo Chefes de Secção de Contabilidade e da Divisão Financeira, e validade pela Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira nos seguintes termos:

“A diferença registada entre os mapas de prestação de contas e o extracto da entidade bancária (130 733,40€) resulta do valor da dívida incluída indevidamente no ano de 2001 e das restantes importâncias sucessivamente capitalizados (juros + amortizações), que por falta de informação da Caixa Geral de Depósitos, não foram incluídos no saldo da dívida aquando da consolidação da mesma (1996) e terminus da sua utilização em regime de conta corrente.

Feita a verificação exhaustiva aos extractos bancários, por parte da Divisão Financeira, concluiu-se da veracidade dos mesmos, confirmando assim pela nossa parte, a diferença encontrada pelos auditores Fátima Pereira & Carlos Duarte, Sociedade de Revisores de Contas, e referenciada no relatório apresentado por estes no ano de 2007.

Assim, proponho que seja autorizada a regularização do saldo do empréstimo referenciado, nos termos da informação prestada pelo Chefe da Secção de Contabilidade e da concordância da Chefe da Divisão Financeira”.

Despacho do Sr. Presidente de 02.03.2009 – “Autorizo, conforme informação. Agendar para a próxima Reunião de Câmara para ratificação do acto.”

Considerando que, de acordo com o preceituado no n.º 3 do artigo 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, "sempre que circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o Presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de

anulabilidade", foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o acto praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 9 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 6 de Março de 2009, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 110 820,15€;

Em Operações Não Orçamentais: 1 214 762,17€.

Tomado conhecimento.

PONTO 10 - TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, "é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias".

Assim, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Junta de Freguesia de Castrelos, que solicita um apoio financeiro no valor de 4.000,00€, para investimento, concretamente, para execução de obras de reconstrução urgentes da ponte velha, sita no lugar da Ranjona, sob o Rio Baceiro. De referir que esta ponte está integrada nos Caminhos de Santiago, e que o seu estado de conservação é muito deficitário, pelo que esta intervenção, a ser executada pela Junta de Freguesia, é muito urgente;

Junta de Freguesia de Izeda, que solicita um apoio financeiro no valor de 22.960,00€, para investimento, concretamente, para a aquisição de uma viatura ligeira de transporte de passageiros, com a lotação de 9 lugares, usada, com 45.000Km. O referido veículo, a ser adquirido pela Junta de Freguesia de Izeda, destina-se a suprir uma dificuldade premente, do conhecimento desta Autarquia, relativamente ao transporte de utentes, atletas e colaboradores, das diversas associação e instituições da Vila de Izeda (Escolas, Banda de Música de Izeda, Clube Desportivo de Izeda, Centro de Dia de Izeda, ADRI – Associação de Desenvolvimento da Região de Izeda e outros);

Junta de Freguesia de Salsas, que solicita um apoio financeiro no valor de 12.000,00€, para investimento, concretamente, para execução de obras de restauro dos telhados, reboco, pinturas e outras pequenas obras dos edifícios das Escolas EB1 de Salsas e da ex-EB1 de Moredo.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar as referidas transferências.

PONTO 12 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO “CLUBE DE CAÇADORES DA FREGUESIA DE NOGUEIRA”:

- Nota Justificativa -

Considerando que a Associação “Clube de Caçadores da Freguesia de Nogueira”, através do ofício n.º 3540, de 16/02/2009, solicita a cedência de um equipamento, para a instalação da futura Sede desta Associação;

Considerando que a Escola EB1 de Nogueira, se encontra presentemente encerrada e disponível;

Considerando que o referido edifício foi objecto de cedência à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Nogueira, através do Protocolo de Colaboração celebrado a 22 de Dezembro de 2000 e objecto de denúncia, por parte daquela Associação, aprovada em Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2009, conforme previsto na cláusula sétima do referido protocolo.

Considerando que a Associação “Clube de Caçadores da Freguesia de Nogueira”, é uma Associação que tem por objecto a promoção cultural, desportiva, recreativa dos seus associados; Dinamizar a constituição de agrupamentos de produtores florestais e caçadores; Dinamizar as áreas de intervenção conjunta e/ou fazer a sua gestão. Contribuir para reforçar a cooperação institucional com outras entidades na área florestal e cinegética. Representar os interesses dos seus associados em matérias relacionadas com a floresta, os produtos florestais e cinegéticos a todos os níveis quer directamente quer por intermédio de estruturas associadas de grau superior. Promover e apoiar a formação profissional dos associados e de todos os interessados, relacionados com a floresta e cinegética. Gestão e exploração de zonas de caça e campos de treino de caça. Concessões de pesca desportiva.

Considerando que o Município de Bragança reconhece interesse municipal na utilidade do equipamento em causa para a Sede da Associação “Clube de Caçadores da Freguesia de Nogueira”, zelando, simultaneamente, pela não degradação das instalações da visada Escola Primária.

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na

redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, (...), recreativa ou outra”.

Considerando que de acordo com o artigo 67.º da mesma Lei, “as competências previstas na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, (acima referenciado), podem ser objecto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições (...) particulares e (...) que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam satisfatoriamente quer os direitos quer os deveres de cada das partes, e o uso, por toda a comunidade local, dos equipamentos”.

Assim entre:

O **Município de Bragança**, adiante designado de **MB**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, *Eng.º António Jorge Nunes* e a **Associação “Clube de Caçadores da Freguesia de Nogueira”**, sem fins lucrativos, doravante denominada de **Associação**, constituída por Escritura Pública celebrada a 2 de Dezembro de 2005, pessoa colectiva n.º 507 545 044, com Sede na freguesia de Nogueira, em Bragança, representada pelo *Sr. Fernando Jorge Rodrigues Moreira*, na qualidade de Presidente da Direcção, celebram entre si o seguinte Protocolo de colaboração, que tem por objectivo regular as condições de cedência das instalações da Escola EB1 de Nogueira à Associação “Clube de Caçadores da Freguesia de Nogueira”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O **MB** cede a título precário à **Associação**, as instalações onde funcionou a Escola EB1 de Nogueira, no presente desactivada.

Cláusula Segunda

Como contrapartida da cedência das instalações assumida pelo **MB** na cláusula primeira, deverá a **Associação** através do presente Protocolo, comprometer-se a instalar a sua Sede.

Cláusula Terceira

Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação com autorização do **MB**.

Cláusula Quarta

A cedência das instalações assumida pelo **MB** é a título gratuito.

Cláusula Quinta

O prazo acordado na referida cedência é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por períodos de um ano, se esta for a vontade das intervenientes.

Cláusula Sexta

A cedência feita a título precário, poderá cessar unilateralmente por iniciativa do **MB**, em qualquer momento, desde que seja necessário para ministrar o ensino ou por razões de interesse público, procedendo-se à notificação da **Associação**, citada com a antecedência mínima de 6 meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando o **MB** obrigado a arranjar outras instalações.

Cláusula Sétima

As despesas com eventuais obras de adaptação ou conservação, serão por conta da **Associação**, assim como o fornecimento de água, luz, telefone e limpeza.

Cláusula Oitava

O *terminus* do prazo de cedência, ou o incumprimento do previsto no presente Protocolo por parte da **Associação**, ou ainda a extinção desta, confere ao **MB** o direito de exigir junto da **Associação** a rescisão da cedência das instalações do imóvel acima identificado.

Cláusula Nona

1. O presente Protocolo pode ser revisto pelo **MB**, sempre que razões ponderosas justifiquem e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes.
2. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo.

PONTO 13 - CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE DUAS PARCELAS DE TERRENO, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL, AO “CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DOS SANTOS MÁRTIRES DE BRAGANÇA” – ALTERAÇÃO DAS VALÊNCIAS:

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

“No seguimento do ofício com o registo de entrada n.º 4281, de 25/02/2009, vem o “Centro Social Paroquial dos Santos Mártires de Bragança”, solicitar a alteração das valências das respostas sociais para: Lar Residencial, Residência de Autonomia e Centro de Actividades Ocupacionais, fundamentando as alterações solicitadas, com o objectivo de se poderem candidatar ao POPH - Programa Operacional Potencial Humano.

A escritura de cedência do direito de superfície, de 28 de Maio de 2008, obedece aos termos e condições aí estabelecidas, aprovadas em Reunião de Câmara de 12 de Maio de 2008, nomeadamente a condição terceira que exige o seguinte:

“alínea a) Construção de um Centro Social com as seguintes valências: Centro de Dia e Lar de Idosos;

alínea b) Construir-se-á ainda uma pequena capela além das valências referidas;”

Nestes termos, pelo Sr. Presidente foi proposto para deliberação da Exma. Câmara Municipal, a rectificação da alínea a) e eliminação da alínea b) da condição terceira da Escritura Pública de cedência do direito de superfície, outorgada em 28 de Maio de 2008, ficando a constar na alínea a) - Construção de um Centro Social com as seguintes valências: Lar Residencial, Residência de Autonomia e Centro de Actividades Ocupacionais.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à respectiva alteração, conforme proposto pelo Sr. Presidente.

PONTO 14 - CENTRO CIÊNCIA VIVA DE BRAGANÇA - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO 2009

Pela Divisão Financeira foi presente a síntese, em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. Presidente de 18 de Fevereiro de 2009, para conhecimento e aprovação da Exma. Câmara Municipal, do Plano de Actividades e Orçamento do Centro Ciência Viva de Bragança para o ano de 2009, o qual foi previamente distribuído aos Srs. Vereadores:

Plano de Actividades

Para 2009 o Centro Ciência Viva tem prevista a realização das seguintes actividades:

Actividades Gerais

| Actividades | Descrição |
|--|--|
| Actividades de tempos livres | Oficinas de Natal, Carnaval e Páscoa, Oficinas Científicas de Verão (Julho a Setembro) e jogos interactivos para diferentes ocasiões (fins-de-semana, feriados, entre outros) |
| Participação nos programas nacionais da Ciência Viva | Geologia, Astronomia, Biologia |
| Exposições temporárias | Exposições relacionadas com temas científicos |
| Visitas de estudo ao CCV | Preparação de visitas guiadas, com um percurso/guião definido dentro da exposição e preparação de visitas escolares ao Centro relacionadas com o programa curricular em vigor |
| Cafés de Ciência | Tertúlias científicas, com periodicidade mensal, em ambiente informal que pretendem aproximar o público em geral da ciência. |
| Sessões de Cinema Científico | Sessões com regularidade mensal e destinam-se a despertar o interesse pelos temas científicos através de filmes e documentários. |
| Histórias infantis “Casulo das histórias” | Quinzenalmente, aos sábados à tarde, realizam-se histórias com ciência, para públicos infantis dos 4 aos 12 anos, no Auditório da Casa da Seda. |
| Festas de Aniversário | Organização da festa, incluindo a visita à exposição, o lanche e as experiências ou actividades científicas. |
| Dias temáticos e semanas temáticas | Celebração de dias directamente relacionados com ciência e com as temáticas abordadas no Centro. |
| Ano Internacional da Astronomia 2009 | Celebra-se em 2009 o bicentenário do nascimento de Charles Darwin e a publicação do seu livro “A Origem das Espécies”. |
| Ano de Darwin | Em parceria com o Centro de Formação do Pavilhão do Conhecimento, o Centro promove formação para Professores, que visam dar a conhecer o Centro como um recurso no ensino experimental das ciências. |
| Formação certificada | Ciclo de Conferências na área da Biomedicina, em parceria com o Instituto Gulbenkian de Ciência, com a participação de cientistas/investigadores desta instituição. |

Actividades Pedagógicas

| Actividades | Descrição |
|--|--|
| Concurso de Árvores de Natal (Materiais Reutilizáveis) | Concurso vocacionado para as escolas do Pré-escolar, 1º e 2º Ciclo do Ensino Básico. Calendarização: Novembro e Dezembro 2009. |
| Quiz “CIÊNCIA CHALLENGER” | Concurso a realizar nas Escolas, abrangendo todos os Ciclos, com questões de carácter científico e onde as melhores equipas poderão participar na final a realizar no CCV. Calendarização: Janeiro a Maio 2009. |
| Mostra de Ciência | Partilha de experiências e ideias entre os estudantes do ensino básico e do ensino secundário das escolas do distrito de Bragança, com posterior Mostra dos trabalhos desenvolvidos no CCV. Em 2009 será a segunda edição. Calendarização: 27 a 31 de Maio 2009. |

| | |
|----------------------------|--|
| Concurso de fornos solares | A 2ª edição do concurso de construção de Fornos solares, para o 2º e 3º CEB e Secundário, terá lugar entre Março e Maio e a final será no dia 17 de Junho 2009 |
| Peddy-Paper | Destinada ao público em geral, o Peddy-Paper propõe caminhadas urbanas ou campestres, dando a conhecer o património histórico e paisagístico da cidade de Bragança. Calendarização: Setembro 2009, coincidindo com as Celebrações do Dia Europeu sem Carros. |

Orçamento

Para a realização das actividades atrás descritas o Centro Ciência Viva de Bragança prevê os seguintes custos:

Recursos Humanos:

1 Coordenador;

3 Professores destacados (dois professores licenciados em Ensino de Biologia/Geologia e uma professora licenciada em ensino do 1.º e 2.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Português/Inglês – os quais não pressupõem qualquer encargo para o Centro);

3 Monitores;

1 Técnico de Informática;

1 Auxiliar/Lojista;

1 Técnico de Gestão.

Custos com pessoal: 107.287,27€

Existe ainda uma bolsa de monitores, constituída por várias pessoas qualificadas e disponíveis, que trabalham aos fins-de-semana e feriados - substituem os monitores permanentes aquando das suas folgas e exercem funções de apoio a actividades desenvolvidas, quando se considera necessário. Neste momento há 4 colaboradores disponíveis.

O Centro é parceiro da Comissão que coordena as actividades, a nível nacional, no âmbito das comemorações do Ano Internacional da Astronomia 2009. Desta forma irão realizar-se palestras científicas no Centro Ciência Viva de Bragança, bem como observações astronómicas diurnas (solares) e nocturnas na área do Centro e nas áreas adjacentes. A situação geográfica privilegiada do Centro, no extremo nordeste no país, aliada à reduzida poluição luminosa, proporciona oportunidades exclusivas de observação que serão exploradas durante todo o ano.

Desta forma, em termos de investimento, o Centro Ciência Viva prevê a aquisição do seguinte equipamento:

| Rubrica | Descrição Objectivo/Finalidade | Valor Estimado |
|-------------------------|---|----------------|
| 42.3 Equipamento Básico | Equipamento variado para observações Astronómicas | 5.350,00€ |

Para a manutenção e funcionamento dos espaços foi calculado um montante que, de acordo com os Estatutos desta Associação, ficará a cargo da Câmara Municipal de Bragança. Este valor ascende a 89.659,16€ e inclui electricidade, gás, telefone, artigos de higiene, vigilância e segurança, trabalho especializado (contabilidade) e outros fornecimentos e serviços.

Resumo Global de Custos/Perdas – Proveitos/Ganhos

| Despesa (Previsão 2009) | Valor |
|---|---------------------|
| Custos com pessoal | |
| Vencimento Base | 68.197,18 € |
| Subsídio de Natal | 5.512,41 € |
| Subsídio de Férias | 4.030,72 € |
| Subsídio de Alimentação | 9.961,39 € |
| Horas Extra | 2.102,05 € |
| Segurança Social (encargo da Entidade Patronal) | 16.447,52 € |
| Seguros obrigatórios | 1.036,00 € |
| SubTotal | 107.287,27 € |
| Fornecimentos e Serviços Externos | 114.429,11 € |
| Outros custos e Perdas Operacionais | 162,08 € |
| Custos e perdas extraordinários | 51,37 € |
| SubTotal | 114.642,56 € |
| Total | 221.929,83 € |
| Investimento | 5.350,00 € |
| Resultado | 210.754,18 € |
| Receita (Previsão 2009) | Valor |
| Bilheteira | 13.000,00 € |
| Vendas à Consignação | 838,16 € |

| | |
|-------------------------|--------------------|
| Serviços de Aniversário | 2.687,49 € |
| Total | 16.525,65 € |

Em suma, os encargos para 2009:

Estatutariamente a cargo da CMB, estimam-se em 89.659,16 €; A integrar num projecto a apresentar à Agência Nacional - Ciência Viva, estimam-se em 121.095,02€.

Mais se salienta que, a primeira versão do Orçamento e Plano de Actividades 2009 foram aprovados em reunião da Direcção do Centro realizada no dia 26.11.2008 e que, posteriormente, foram objecto de rectificação - efectuada no âmbito do pedido de apoio financeiro à Agência Nacional - Ciência Viva – em reunião realizada no dia 11.02.2009.”

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a referida proposta, com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes e uma abstenção da Sra. Vereadora, Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito.

DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

PONTO 15 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, ESCOLAS SECUNDÁRIAS, ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E O TEATRO DE ESTUDANTES DE BRAGANÇA

Pela Directora do Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte proposta de protocolo:

“Entre:

O Município de Bragança, representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, os Agrupamentos de Escolas Augusto Moreno e Paulo Quintela, as Escolas Secundárias Abade de Baçal, Emídio Garcia, Miguel Torga e Escola Superior e Educação, representadas pelos seus Presidentes, respectivamente Dr.ª Maria Emília Abreu Nogueira Estevinho, Dr. Germano Alberto Rocha Lima, Dr.ª Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires, Dr. Eduardo Manuel dos Santos, Dr. José Fernando Lopes Carrapatoso, e Dr.ª Maria da Conceição Martins, e o Teatro de Estudantes de Bragança representado pela

sua Presidente, Maria Alexandra da Costa Vaz, decidem celebrar entre si o presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

OBJECTIVOS

Este Protocolo tem como objectivo assegurar e dinamizar a cooperação entre o Município de Bragança, as Escolas envolvidas e o Teatro de Estudantes de Bragança, no sentido de fomentar o interesse cultural dos alunos pelas diferentes artes do espectáculo, nomeadamente Teatro e Música, através da participação na “Mostra de Teatro Escolar” e na “Gala das Escolas”.

Cláusula Segunda

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – As Escolas envolvidas neste protocolo e o Teatro de Estudantes de Bragança obrigam-se a participar na “Mostra de Teatro Escolar” e na “Gala das Escolas” com todos os custos e obrigações que tal participação justifique.

2 – A Câmara Municipal de Bragança cede as instalações do Teatro Municipal para apresentação ao público de todos os espectáculos que constituem a “Mostra de Teatro Escolar”, a realizar durante o mês de Maio de 2009 bem como o espectáculo musical “Gala das Escolas”, a realizar durante o mês de Maio de 2009.

3 – A Câmara Municipal de Bragança colocará à disposição do público bilhetes de ingresso para assistir aos espectáculos, em quantidade igual aos lugares disponíveis da sala, ao preço unitário de 2€ (dois euros) por espectáculo.

4 – A receita reverterá da seguinte forma:

4.1. – Na Mostra de Teatro a receita reverterá para a escola responsável pelo espectáculo.

4.2. – Na Gala de Escolas a receita reverterá, em partes iguais, para cada escola convidada.

5 – A Câmara Municipal de Bragança suportará, entre outros encargos inerentes à utilização das instalações, os direitos de autor.

6 – A receita dos espectáculos reverterá para as Escolas envolvidas e para o Teatro de Estudantes e será entregue pela Câmara Municipal de Bragança, após a realização a realização dos mesmos.

Cláusula Terceira

VIGÊNCIA

O presente protocolo é estabelecido para os fins designados na cláusula primeira que deverão ter lugar até final do ano lectivo 2008 / 2009”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta de minuta de referido Protocolo de Colaboração.

PONTO 16 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A TÔNA TUNA – TUNA FEMININA ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Pela Directora do Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte proposta de protocolo:

“Entre:

O Município de Bragança, representado pelo seu Presidente, Engenheiro António Jorge Nunes, e a Tôna Tuna – Tuna Feminina Académica do Instituto Politécnico de Bragança, representada pela sua Presidente, Anabela Queirós, decidem celebrar entre si o presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

OBJECTIVOS

Este Protocolo tem como objectivo assegurar e dinamizar a cooperação entre o Município de Bragança e a Tôna Tuna de Bragança, no sentido de organizar o *IV Capote* – Festival de Tunas Femininas de Bragança.

Cláusula Segunda

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - A Tôna Tuna obriga-se a organizar o *IV Capote* – Festival de Tunas Femininas de Bragança com todos os custos e obrigações que tal organização justifique.

2 – A Câmara Municipal de Bragança cede as instalações do Teatro Municipal para apresentação ao público do espectáculo que constitui o *IV Capote* – Festival de Tunas Femininas de Bragança, a realizar durante o mês de Março de 2009.

3 – A Câmara Municipal de Bragança colocará à disposição do público bilhetes de ingresso para assistir ao espectáculo, em quantidade igual aos lugares disponíveis da sala, ao preço unitário de 2€ (dois euros) por espectáculo.

4 – A receita do espectáculo reverterá para a Tõna Tuna.

Cláusula Terceira

VIGÊNCIA

O presente protocolo é estabelecido para os fins designados na cláusula primeira.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta de minuta do referido Protocolo de Colaboração.

PONTO 17 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES E O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Pela Directora do Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte proposta de protocolo:

“Entre:

O Município de Bragança Pessoa Colectiva n.º 506215547, representado pelo seu Presidente, Engenheiro António Jorge Nunes, os Agrupamentos de Escolas Augusto Moreno, Paulo Quintela e Izeda, as Escolas Secundárias Abade de Baçal, Emídio Garcia e Miguel Torga, representadas pelos seus Presidentes, respectivamente Dra. Maria Emília Abreu Nogueira Estevinho, Dr. Germano Alberto Rocha Lima, Dr. Jorge Humberto Martins Carlos, Dra. Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires, Dr. Eduardo Manuel dos Santos e Dr. José Fernando Lopes Carrapatoso, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo de cooperação, que se regerá pelo estabelecido nas Cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto

O Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares, adiante designado SABE, do Município de Bragança, com o seu objectivo de proporcionar apoio técnico especializado e recursos de informação às Bibliotecas Escolares do concelho, pretende formar uma rede Concelhia de Bibliotecas. Este serviço, dada a sua especificidade, tem a sua base de funcionamento na Biblioteca Municipal de Bragança. A articulação do SABE com as bibliotecas escolares do concelho será feita através de reuniões entre o Departamento Sócio Cultural e o Coordenador das Bibliotecas do Segundo Outorgante, para articular estratégias de actuação e planificar actividades comuns com a finalidade do

desenvolvimento progressivo das literacias e da construção de hábitos de leitura.

Cláusula 2ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a proporcionar ao segundo outorgante:

- Colaboração técnica no domínio da organização, gestão e funcionamento das Bibliotecas Escolares;
- Colaboração na selecção de equipamento informático, audiovisual e mobiliário específico;
- Colaboração na selecção, e posterior tratamento técnico, dos fundos documentais;
- Formação contínua dos docentes, e não docentes, ao Serviço das Bibliotecas Escolares;
- Fornecer recursos informativos suplementares aos existentes nas escolas, através de empréstimos prolongados e empréstimos especiais;
- Dinamizar os espaços de leitura, possibilitando o encontro com escritores, ilustradores e outros mediadores de leitura;
- Proporcionar o apoio à divulgação das actividades do Agrupamento de Escolas que os coordenadores das Bes/CREs considerem relevantes;
- Disponibilizar a base de dados do fundo documental das Bibliotecas Escolares, integrada no catálogo bibliográfico informatizado da Biblioteca Municipal de Bragança.

Cláusula 3ª

Obrigações dos segundos outorgantes

Os segundos outorgantes obrigam-se a:

- Elaborar, no início de cada ano lectivo, um Plano Anual de Actividades, da Biblioteca Escolar, e remeter cópia ao responsável do SABE na BMB;
- Garantir as condições organizativas, técnicas e logísticas para o bom funcionamento da infra-estrutura telemática de ligação à BMB;
- Cumprir e fazer cumprir, no respectivo Agrupamento de Escolas, o presente protocolo de colaboração;
- Garantir, na medida do possível, a estabilidade da equipa coordenadora da BE/CRE, bem como a organização do seu horário semanal, de forma a possibilitar a participação do(a) Coordenador(a), ou seu

representante, nas acções de formação e nas reuniões, ordinárias e/ou extraordinárias do SABE.

Cláusula 4ª

Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo período de um ano, sendo renovável automática e sucessivamente, por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, comunicada por escrito, com a antecedência mínima de trinta dias em relação ao termo do seu período inicial de vigência ou de qualquer uma das suas renovações.

Cláusula 5ª

Suspensão

- a) Assiste a qualquer das partes o direito de, em caso de incumprimento das respectivas obrigações, suspender a prestação da cooperação estabelecida no presente protocolo.
- b) Para efeitos do número anterior, as partes deverão comunicar, por escrito, a suspensão da colaboração e respectivos fundamentos, com a antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula 6ª

Disposições Finais

Este protocolo e seus anexos apenas poderão ser modificados ou alterados por documento escrito assinado pelas Partes.

O presente Protocolo foi feito em quadruplicado ficando um original, devidamente assinado, na posse de cada um dos outorgantes.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de minuta do referido Protocolo de Colaboração.

PONTO 18 - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DE DÍVIDA DE ÁGUA

Pela Directora do Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação e respectivo despacho exarado pelo Exmo. Presidente:

“O requerente, Armando Baptista Caldeira, com 53 anos, residente na freguesia da Sé, concelho de Bragança, integra-se em agregado familiar constituído pelo próprio, a esposa e dois filhos estudantes. No que concerne à sua situação sócio-económica, foi possível apurar que subsistem com escassos recursos económicos, auferindo apenas o subsídio de desemprego no valor de 400€.

O requerente dirigiu-se ao SHAS a fim de ser apoiado relativamente à dívida de água no valor de 241,38€, comprovada pela Divisão de Saneamento Básico.

Face ao exposto, e atendendo à sua situação económica, vulnerabilidade social e ao facto de não apresentarem qualquer suporte familiar, somos de parecer favorável quanto ao pagamento faseado da dívida de água.

Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 28-02-2009: “Autorizo. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DE DÍVIDA DE ÁGUA

Pela Directora do Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação e respectivo despacho exarado pelo Exmo. Presidente:

“A requerente, Teresa de Jesus Martins Paulos, com 40 anos, residente na freguesia da Santa Maria, concelho de Bragança, integra-se em agregado familiar constituído pela própria, o marido e três filhos estudantes. No que concerne à sua situação socioeconómica, foi possível apurar que subsistem com escassos recursos económicos, auferindo aproximadamente 200€ mensais provenientes do emprego do marido.

A requerente dirigiu-se ao SHAS a fim de ser apoiado relativamente à dívida de água no valor de 145,79€, comprovada pela Divisão de Saneamento Básico.

Face ao exposto, e atendendo à sua situação económica, vulnerabilidade social e ao facto de não apresentarem qualquer suporte familiar, somos de parecer favorável quanto ao pagamento faseado da dívida de água.

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 28-02-2009: “Autorizo. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - RENOVAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PASSE PARA UTILIZAÇÃO DO STUB (URBANO)

Pela Directora do Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação e respectivo despacho exarado pelo Exmo. Presidente:

“A requerente, Maria de Lurdes Miranda com 68 anos, residente na freguesia da Sé, concelho de Bragança, integra-se em agregado familiar

constituído pela própria e pelo seu filho de 37 anos de idade que se encontra desempregado (não auferir subsídio de desemprego).

No que concerne à sua situação socioeconómica, foi possível apurar que subsistem com escassos recursos económicos, apenas com a Pensão de Velhice da requerente, no montante de 291,05€.

A requerente é uma doente crónica apresenta uma depressão, com estados de ansiedade muito presentes, apresentando inclusive alguma demência, necessitando de tomar diariamente medicação.

Face ao exposto, e atendendo à sua situação económica, mas também à necessidade de se deslocar com regularidade no STUB para ser acompanhada medicamente (Centro Hospitalar do Nordeste, E.P.E – Bragança) bem como para outras necessidades, somos de parecer favorável quanto à renovação da isenção do pagamento do passe, em conformidade com o art.º 5, n.º 2.5, previsto no Aviso n.º 4113/2002 – II Série de 17 de Maio – Regulamento Municipal Relativo à Prestação de Serviços e Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos.

A isenção deverá aplicar-se por um período de 12 meses, sendo que findo este prazo, reavaliar-se-ão as condições socioeconómicas da requerente.

É da competência da Câmara Municipal de Bragança deliberar sobre a autorização do pedido de renovação de isenção referenciado.

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 28-02-2009: “Autorizo. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento

PONTO 21 - PROPOSTA DE PARCERIA COM O CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL (CLAS) DE MACEDO DE CAVALEIROS (REDE SOCIAL), NO ÂMBITO DA CANDIDATURA “DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS MUNICIPAIS PARA A PROMOÇÃO DA INTERCULTURALIDADE” (ACIDI)

Pela Directora do Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação e respectivo despacho exarado pelo Exmo. Presidente:

“Entre:

O Município de Bragança celebrou, no passado dia 27 Fevereiro, com o CLAS – Conselho Local de Acção Social de Macedo de Cavaleiros (Rede Social) um acordo de parceria no âmbito da Candidatura a “Desenvolvimento de

Projectos Municipais para a Promoção da Interculturalidade”, enquadrado no ACIDI – Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo intercultural, I.P.

Este acordo pretende favorecer a implementação de acções e actividades dirigidas à população imigrante, facilitando a sua integração social nas várias dimensões da sociedade.

O papel e função reservadas às entidades parceiras serão de mediação, não implicando colaboração de foro financeiro ou logístico. O pretendido neste acordo de parceria é um envolvimento de articulação com a população imigrante quando se revele necessário (encaminhamento já actualmente realizado para o Centro de Emprego, serviços da Segurança Social, Agrupamentos Escolares, entre outros). Será promovida a aposta na realização de reuniões nos agrupamentos escolares para apresentação do projecto ou realização de exposições temáticas face a um conjunto de escolas interessadas.

Pela relevância do projecto apresentado e pelo envolvimento qualitativo e de encaminhamento a que se obriga o Município de Bragança, apostamos na formalização de uma parceria no âmbito da candidatura já descrita tendo como horizonte uma melhor integração social da população imigrante no contexto do Concelho de Bragança e dos restantes concelhos do Distrito de Bragança.

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 28-02-2009: “Autorizo, conforme proposta.”

Tomado conhecimento

PONTO 22 - MEDIDAS PONTUAIS NA APLICAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS AO ABRIGO DO ARTIGO 10º, "ISENÇÕES E REDUÇÕES", CAPITULO III
PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DE TARIFÁRIOS PARA O ANO DE 2009
1 – FORNECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO e RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Tendo em vista efectuar uma análise objectiva ao tarifário actualmente em vigor aplicado ao fornecimento de água para consumo doméstico na área urbana, serviço de saneamento e à recolha de resíduos sólidos urbanos, foram avaliados, de forma exaustiva, os encargos anuais com as respectivas redes, equipamentos, prestações de serviços, recursos humanos afectos, instalações e investimentos previstos.

Conforme decorre dos elementos elaborados, os encargos com o fornecimento de água, representam uma despesa anual (2008) de € 2 158 155, 55, o que equivale a um custo unitário de € 1,28/m³ de água distribuída para consumo doméstico. Deste preço, € 0,785/m³ diz respeito a encargos variáveis e € 0,495/m³ diz respeito a encargos fixos com a prestação do serviço em causa.

O actual preço médio cobrado pela Câmara Municipal de Bragança, pelo serviço prestado é de € 0,90/m³, o que gera uma receita média anual de € 1 517 380, 00. Do preço médio actualmente em vigor € 0,62/m³ diz respeito a encargos variáveis e € 0,28/m³ diz respeito a encargos fixos.

É, pois, possível verificar que o actual tarifário de água aplicado, não cobre os encargos anuais imprescindíveis a uma regular prestação do serviço, sendo deficitário em cerca de 30%, isto é € 0,38/m³, situação mais evidente no que diz respeito à componente fixa do preço aplicado.

Da mesma forma, no que diz respeito ao tarifário de saneamento os encargos médios anuais com a prestação do serviço são de € 1 545 380, 00, sendo o respectivo preço unitário de € 0,87/m³. O preço cobrado pela Câmara Municipal de Bragança, pelo serviço prestado é de € 0,51/m³, isto é, aproximadamente 59% do real custo do serviço.

Conforme decorre dos elementos elaborados em 2008, os encargos com a prestação de serviços de Recolha de RSUs e Limpeza Urbana representam uma despesa de € 1.867.027,89, o que equivale a um custo unitário por “contador” habitação de aproximadamente € 6,78/mês. O actual preço médio cobrado pela Câmara Municipal de Bragança, pelo serviço prestado é € 3,87/mês, o que gera uma receita média anual de € 1.120.283,18. É, pois, possível verificar que o actual tarifário de água aplicado, não cobre os encargos anuais imprescindíveis a uma regular prestação do serviço, sendo deficitário em cerca de 43 %, isto é € 2,91/mês.

Dado tratar-se de serviços deficitários e de forma a evitar uma degradação dos preços, propõe-se, nos termos da Lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, a actualização do tarifário, aplicado ao fornecimento de água para consumo doméstico na área urbana (Sistema do Alto Sabor), serviço de saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, no

valor do índice de inflação (preço no consumidor) do INE de 2,6%, passando a ser aplicados os valores que a seguir se indicam:

2 - STUB

Tendo em conta que:

1 - O serviço do STUB é deficitário, verificando-se uma taxa de cobertura de 22% das despesas com as receitas.

2 - 818 jovens/estudantes, 576 idosos e 365 utentes usufruem de redução ou isenção no passe social, atribuída por motivo de carência social.

Propõe-se, em conformidade com o n.º 1 do artigo 11.º do respectivo Regulamento, actualizar as tarifas do STUB de forma a não permitir uma degradação dos preços, da seguinte forma:

1 - Actualização dos passes sociais com base do índice de inflação (preço no consumidor) dos coeficientes do INE (+2,6%).

2 – Actualização do bilhete único de bordo, que não sofreu qualquer aumento desde 2007, com um aumento de 5 cêntimos por unidade devido a motivos de operacionalidade no que respeita aos trocos.

3 – Tendo em conta que o título pré-comprado é o menos utilizado, propõe-se a manutenção do valor de 2008, afim de incentivar a utilização deste tipo título vantajoso em termos operacionais

4 – Actualização do custo da emissão do cartão de passe ou multi-viagem com base do índice de inflação (preço no consumidor) dos coeficientes do INE (+2,6%).

Proposta de tarifário para 2009 (IVA 5% Incluído):

1 – TÍTULOS PRÉ-COMPRADOS

| | |
|-------------------------|-------|
| LINHA AZUL | 0,40€ |
| ZONA URBANA | 0,55€ |
| ZONA RURAL | 0,55€ |
| ZONA URBANA+RURAL | 0,80€ |

2 – BILHETE ÚNICO DE BORDO

| | |
|-------------------------|--------|
| LINHA AZUL | 0,60€ |
| ZONA URBANA | 0,95€ |
| ZONA RURAL | 0,95€ |
| ZONA URBANA+RURAL | 1,20 € |

3 – CARREGAMENTOS MENSAL PARA PASSE SOCIAL

| | |
|--------------------------|--------|
| GERAL LINHA AZUL | 10,83€ |
| GERAL URBANO | 17,57€ |
| GERAL RURAL | 17,57€ |
| GERAL URBANO+RURAL | 29,27€ |

4 – EMISSÃO DO PASSE SOCIAL OU MULTIVIAGENS

| | |
|---|--------|
| CUSTO DO CARTÃO PASSE OU MULTIVIAGENS | 3,25 € |
|---|--------|

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS A APLICAR FACE À SITUAÇÃO DE CRISE.

A permanente atenção que o Município dedica às pessoas mais carenciadas, tem permitido a atribuição de um vasto conjunto de benefícios sociais, numa clara aplicação do princípio de solidariedade. Na área do acesso aos equipamentos culturais e desportivos e da educação, são de referir:

1 – Benefícios ao nível do Cartão – Jovem (29 utentes) e Cartão de Múncipe (43 utentes no escalão C, 50%, 13 utentes no escalão B, 75% e 7 utentes no escalão A, 100%), num total de 91 utentes na utilização das piscinas;

2 – Entrada grátis nos equipamentos culturais a crianças até aos 10 anos;

3 – Entrada grátis no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais aos domingos de manhã;

4 – No Teatro

a) Preços do bilhete do Teatro inalteráveis desde 2004;

b) Redução de 50% cartão-jovem e cartão de idoso;

c) Preço único de 5€ para crianças até 12 anos;

d) Entrada grátis a alunos do pré – escolar e 1º ciclo em programação escolar;

e) Entrada grátis a alunos carenciados, dos ensinos básico e secundário, mediante documento comprovativo;

f) Entrada grátis para alunos das escolas de música, dança ou membros de grupos de teatro, em espectáculos referentes à área de estudo.

5 – Acção social

Pagamento, pelo município, de refeições a alunos carenciados (410 na totalidade e 74 a 50%), bem como a oferta de manuais escolares (354 alunos).

Forte investimento efectuado, em 2008, na melhoria das infra-estruturas dos Bairros Sociais.

A conjuntura económica actual da sociedade portuguesa apresenta uma debilidade crescente das famílias, principalmente nas mais carenciadas, em vários domínios como o crescente desemprego (especialmente o de longa duração), o sobre-endividamento das famílias (crédito ao consumo), o aumento de encargos com a habitação, (empréstimos e subida de juros), a crescente despesa associada à educação, saúde e alimentação dos vários elementos dos agregados familiares.

Numa perspectiva de minimizar as dificuldades socioeconómicas das famílias do concelho de Bragança e contribuir para o seu bem-estar e melhoria da qualidade de vida, propõe-se, a nível dos preços do serviço de fornecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, as seguintes medidas:

a)– Medida de carácter permanente – famílias numerosas

Atendendo ao actual tarifário de água aplicado pelo Município de Bragança é possível perceber, dada a sua definição por escalões, que os preços progressivamente mais elevados pretendem penalizar os consumos excessivos de água, seguindo o princípio, genericamente consensual, de que quem mais consome mais deverá pagar (princípio do consumidor /pagador). Visto estritamente neste âmbito, a estrutura do tarifário em vigor está correcta, uma vez que se propõe combater o desperdício, aplicando por essa via, preços mais elevados aos mais elevados consumos de água.

Acontece, porém, que esta forma de estruturação do tarifário não tem em conta a situação particular das famílias numerosas, levando a tratamentos desiguais, quando comparadas com as restantes famílias.

Assim, visto desta forma, o tarifário de água leva a que as famílias numerosas, ao consumirem mais água, a paguem sempre a preços progressivamente mais elevados, sendo tanto mais penalizador quanto mais numeroso for o agregado familiar. Desta forma, torna-se imperativo corrigir a presente situação, o que obriga à introdução de um novo conceito: o do consumo máximo por consumidor. Ao introduzir o presente conceito, e tendo em consideração que cada pessoa consome em média 3m³ mensais, verifica-se que os agregados familiares, com mais de seis pessoas, têm um gasto mensal superior a 15m³, o que equivale a dizer que entram sempre no 3º escalão de consumo.

Devemos, então, entender que o conceito de **família numerosa** deverá ser aplicado sempre que o número de determinado **agregado familiar seja igual ou superior a seis pessoas**. De forma a introduzir o princípio da igualdade, a proposta de tarifário a aplicar prevê o alargamento do 2.º escalão de consumo, para famílias numerosas, limitando-o sempre a um consumo máximo de 3m³ mensais por pessoa.

A aplicação da tarifa familiar deverá ser, salvo outra especificidade, requerida aos serviços a cada dois anos e comprovada por estes, mediante a apresentação de documento comprovativo de constituição do agregado familiar, designadamente, a última declaração de rendimentos.

b) Medida de carácter conjuntural – família carenciada

Dada a actual conjuntura económica muito difícil para a generalidade da população, e particularmente reflectida nas famílias com menores recursos, torna-se pertinente a introdução do conceito de família carenciada no tarifário a implementar, contemplando as famílias que apenas usufruam, em termos de rendimentos mensais per capita, o equivalente ou inferior à Pensão Social.

Propõe-se, assim, que para as **famílias carenciadas**, devidamente comprovadas, haja uma **redução de 20 %** sobre o valor mensal da factura a pagar, incluindo o consumo de água, o saneamento e o RSUs.

Esta redução deverá ser requerida aos serviços e será analisada mediante comprovativos dos rendimentos sociais.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a proposta de actualização de tarifários para o ano de 2009, com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes e uma abstenção da Sra. Vereadora, Dra. Maria Idalina Alves de Brito, por entender que as medidas propostas como compensatórias face à actual situação de crise, são pouco ambiciosas, para as inúmeras dificuldades porque passam presentemente os nossos concidadãos.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

PONTO 23 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi presente para aprovação, proposta de transferência de verbas para as seguintes Juntas de Freguesia, conforme informação que se segue:

Tendo em vista a compensação financeira das Juntas de Freguesia, devido a trabalhos vários referentes a obras de beneficiação e reparação das Redes de Saneamento Básico existentes, que as mesmas levaram a cabo nos meses de Outubro, Novembro, e Dezembro, de 2008, propõe-se a transferência das verbas abaixo discriminadas:

| Junta de Freguesia ----- | Valor a Transferir |
|----------------------------|--------------------|
| ALFAIÃO ----- | 794,00 € |
| AVELEDA ----- | 1.503,00 € |
| BABE ----- | 1.007,00 € |
| CARRAGOSA ----- | 1.555,00 € |
| CASTRELOS ----- | 947,00 € |
| CASTRO DE AVELÃS ----- | 635,00 € |
| COELHOSO ----- | 2.667,00 € |
| DEILÃO ----- | 1.445,00 € |
| ESPINHOSELA ----- | 451,00 € |
| FAILDE ----- | 397,00 € |
| FRANÇA ----- | 1.630,00 € |
| GOSTEI ----- | 1.652,00 € |
| GRIJÓ DE PARADA ----- | 1.582,00 € |
| IZEDA ----- | 7.347,00 € |
| MACEDO DO MATO ----- | 206,00 € |
| MEIXEDO ----- | 774,00 € |
| MILHÃO ----- | 933,00 € |
| MÓS ----- | 1.676,00 € |
| NOGUEIRA ----- | 2.110,00 € |
| OUTEIRO ----- | 2.074,00 € |
| PARADA ----- | 3.322,00 € |
| PARADINHA NOVA ----- | 871,00 € |
| PINELA ----- | 1.273,00 € |
| POMBARES ----- | 196,00 € |
| QUINTELA DE LAMPAÇAS ----- | 1.180,00 € |

| | |
|--------------------------------|------------|
| REBORDÃOS ----- | 2.567,00 € |
| RIO FRIO ----- | 1.513,00 € |
| RIO DE ONOR ----- | 648,00 € |
| SALSAS ----- | 1.367,00 € |
| SANTA COMBA DE ROSSAS ----- | 2.119,00 € |
| SÃO JOÃO DE PALÁCIOS ----- | 1.517,00 € |
| SÃO PEDRO DOS SERRACENOS ----- | 1.851,00 € |
| SORTES ----- | 1.218,00 € |
| ZOIO ----- | 1.138,00 € |

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar as referidas transferências.

DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA

PONTO 24 - ESTACIONAMENTO NA CIDADE DE BRAGANÇA – RECEITAS DE 2008

Pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

“A receita apurada nos primeiros dois meses do ano de 2009 com o estacionamento na cidade de Bragança foi a seguinte (IVA incluído):

1 - PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO – AV. SÁ CARNEIRO

- No mês de Janeiro verificou-se uma receita de 6.343,55 €;
- No mês de Fevereiro verificou-se uma receita de 5.844,65 €;

Totalizando uma receita total, no corrente ano, de 12.188,20 €, registando-se a entrada de 31.967 veículos.

No mesmo período do ano de 2008, a receita total no parque de estacionamento da Av. Sá Carneiro foi de 14.169,35 €, registando-se a entrada de 33.043 veículos.

Comparando os dois períodos, verifica-se um decréscimo de receita líquida no valor de 1.981,15 € (-14,0%).

2 - PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO – PRAÇA CAMÕES

- No mês de Janeiro verificou-se uma receita de 1.558,80 €;
- No mês de Fevereiro verificou-se uma receita de 1.755,75 €;

Totalizando uma receita total, no corrente ano, de 3.314,55 €, registando-se a entrada de 8.936 veículos.

No mesmo período do ano de 2008, a receita total no parque de estacionamento da Praça Camões foi de 5.166,55 €, registando-se a entrada de 12.511 veículos.

Comparando os dois períodos, verifica-se um decréscimo de receita líquida no valor de 1.852,00 € (-35,8%).

3 – AVENÇAS NOS PARQUES SUBTERRÂNEOS

- No mês de Janeiro de 2009, verificou-se o carregamento de 18 avenças no Parque Sá Carneiro (3 das quais são emissões), tendo dado entrada 1.010,00 €, e de 23 avenças no Parque Camões (1 das quais é emissão), tendo dado entrada 1.695,00 €;

- No mês de Fevereiro de 2009, verificou-se o carregamento de 16 avenças no Parque Sá Carneiro (6 das quais são emissões), tendo dado entrada 492,22 €, e de 15 avenças no Parque Camões (1 das quais é emissão), tendo dado entrada 436,49 €.

4 – ESTACIONAMENTO DE SUPERFÍCIE

- No mês de Janeiro verificou-se uma receita de 12.907,60 €;

- No mês de Fevereiro verificou-se uma receita de 16.383,65 €;

Verifica-se, para o ano em curso e até ao momento, uma receita total de 29.291,25 €.

5 – ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO E DE SUPERFÍCIE

Nos primeiros dois meses do presente ano, a receita total com o estacionamento foi de 48.427,71 €.

No mesmo período do ano de 2008, a receita total com estacionamento (parques subterrâneos) foi de 43.953,49 €.

Comparando os 2 períodos, verificamos um acréscimo de receita líquida no valor de 4.474,22 € (+ 10,2%).

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AEREA (AFIS)

Pela Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

“No seguimento duma auditoria efectuada no dia 11 de Fevereiro de 2009 ao serviço de Informação de Voo do Aeródromo Municipal de Bragança pelo Instituto Nacional da Aviação Civil, foi renovado, para mais 2 anos, o certificado no qual se declara que a Câmara Municipal de Bragança é uma organização de prestação de serviços de navegação aérea certificada, nomeadamente no que respeita ao Serviço de Informação de Voo de Aeródromo (AFIS).”

Tomado conhecimento

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 26 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS.

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 3 de Novembro de 2005.

PONTO 27 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIROS DA CIDADE, VALE D'ÁLVARO, ALTO DO SAPATO E OUTRAS RUAS. Abertura de procedimento.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Junto se apresenta para aprovação o processo da empreitada acima mencionada, constituído por: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Projecto.

Considerando que se estima em 299 110,00 € + IVA o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de Concurso Público.

Está inscrita no plano plurianual de investimentos e orçamentos, na rubrica – 0301/07030301 com o projecto n.º 8 de 2007 “Repavimentação dos Bairros da Cidade”.

Informo ainda que o presente processo de empreitada contempla a sinalização dos Bairros em causa.

Mais se propõe que o Júri seja constituído pelos seguintes elementos:

Efectivos:

Arq.º Nuno Cristóvão, como Presidente;

Eng.º Victor Padrão;

Eng.º José Marques.

Suplentes:

Eng.ª Maria José Sá, e

Eng.º Vítor Veloso.

O Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

As Ruas contempladas na presente empreitadas:

No Bairro de Santa Isabel:

Rua Emídio Garcia;

Rua Rainha Santa Isabel.

No Bairro de Vale d'Álvaro:

Rua Jaime Cortesão (Parcialmente);

Rua José Moura Pegado;

Rua António Sérgio;

Rua José Régio (Parcialmente);

Rua Da Guiné;

Travessa da Adega;

Praceta do Rio Baceiro;

Praceta de S. Jorge.

Na Zona do Sapato:

Rua Vergílio Ferreira;

Rua Dr. António da Circuncisão Pires.

No Bairro Vale Churido/Artur Mirandela

Rua Camilo Castelo Branco (Parcialmente);

Rua Marechal Carmona;

Rua Eng.º José Rodrigues;

Rua Ermelinda Ferreira.

Na Zona do Modelo:

Rua do Monte do Castro;

Loteamento n.º 1/1982:

1 Arruamento

No Bairro São João de Brito:

Rua Professor Jorge Dias.

Despacho de 27.02.2009: "Autorizo a abertura de concurso público, conforme informação. Aprovo a constituição do Júri. Conhecimento para reunião de Câmara".

Tomado conhecimento

PONTO 28 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes despachos:

PONTO 29 - CONCLUSÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NA LOCALIDADE DE CALVELHE. Abertura de procedimento.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Saneamento Básico.

“Junto se apresenta para aprovação o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para a empreitada de “CONCLUSÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NA LOCALIDADE DE CALVELHE”.

Considerando que se estima em 92.500,00 € + IVA o valor dos trabalhos a executar, propondo-se a abertura de contratação pública com procedimento de Ajuste Directo, de acordo com a alínea a) do art.19 do Código dos Contratos Públicos aprovados pelo D.L. n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

Propõe-se que sejam convidadas as seguintes firmas:

1. ELIAS SANTOS PINTO, FILHO LDA.;
2. FAZVIA, LDA.;
3. MEDIDA XXI, LDA.

Despacho de 02.03.2009: “Autorizo o procedimento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara e cópia para a Junta de Freguesia.”

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 31 - REPAVIMENTAÇÃO DE BAIROS EM BRAGANÇA - SÃO TIAGO E CAMPELO

Auto de Medição n.º 9, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 5 632,32€ + IVA, adjudicada à empresa Jeremias de Macedo & C.ª Lda. pelo valor de 679 194,20€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 564 444,47€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 22/02/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 32 - BENEFICIAÇÃO DA CASA DO POVO DE IZEDA

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 16 949,97€ + IVA, adjudicada à empresa Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda. pelo valor de 337 664,36€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 16 949,97€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 25/02/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 33 - PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS - REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DA MÃE D'ÁGUA DO LORETO

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 31 103,90€ + IVA, adjudicada à empresa Madureira Azevedo, Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 112 655,23€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 51 722,65€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 22/02/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 34 - PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE - CONSTRUÇÃO DO PARQUE E PASSEIOS NA ZONA ENVOLVENTE DA IGREJA DOS FORMARIGOS - TRABALHOS COMPLEMENTARES

Auto de Medição n.º 1 (Final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 1 999,00€ + IVA, adjudicada à empresa Construtora da Huíla – Irmãos Neves, Lda., pelo valor de 1 999,00€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 1 999,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 22/02/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 35 - RENOVAÇÃO DO SISTEMA DE ADUÇÃO DE ÁGUA EM ALTA PARA A ALDEIA DE ALIMONDE

Auto de Medição n.º 2 (Final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 16 450,00€ + IVA, adjudicada à empresa Elias Santos Pinto, Filho Lda. pelo valor de 36 255,00€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 36 255,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 22/02/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 36 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA - BRAGANÇA II

Auto de Medição n.º 5 (Contrato Adicional), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 3 860,61€ + IVA, adjudicada à empresa Santana & C.ª, S.A.. pelo valor de 75 345,44€ + IVA, havendo a deduzir a importância de 22 441,40€ + IVA, referente a trabalhos a menos.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 72 870,71€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 22/02/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 37 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA - BRAGANÇA II

Auto de Medição n.º 17 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 22 627,99€ + IVA, adjudicada à empresa Santana & C.ª, S.A.. pelo valor de 1 787 691,18€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 1 710 852,38€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 22/02/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 38 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ST.ª MARIA

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 64 490,78€ + IVA, adjudicada à empresa Rótula, Consultores de Engenharia e Gestão, Lda... pelo valor de 1 987 245,29€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 64 490,78€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 25/02/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 39 - REPAVIMENTAÇÃO DE BAIROS EM BRAGANÇA - MÃE DE ÁGUA E COXA

Auto de Revisão de Preços n.º 3 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 10 743,62€ + IVA, adjudicada à empresa Jeremias de Macedo & C.ª, Lda... pelo valor de 390 879,40€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 02/03/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 40 - REPAVIMENTAÇÃO DE BAIROS EM BRAGANÇA - SÃO TIAGO E CAMPELO

Auto de Revisão de Preços n.º 3 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 21 443,62€ + IVA, adjudicada à empresa Jeremias de Macedo & C.ª, Lda... pelo valor de 679 194,20€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 02/03/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”

PONTO 41 - PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM VÁRIAS ALDEIAS - GRUPO A

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 45 235,13€ + IVA, adjudicada à empresa Pavimentações António Rodrigues da Silva & Filhos, Lda... pelo valor de 289 950,00€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 45 235,13€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 02/03/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 42 - Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO 43 - ARMINDA DE JESUS VAZ

Apresentou requerimento em 12/02/2009, a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício destinado a uma unidade de produção de queijo, a levar a efeito na aldeia de Terroso, freguesia de Espinhosela, concelho de Bragança, com o processo n.º 15/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo apresentado refere-se a um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício destinado a uma unidade de produção de queijo.

De acordo com as plantas apresentadas, o terreno situa-se em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de REN (Reserva Ecológica Nacional) e RAN (Reserva Agrícola Nacional), na aldeia de Terroso.

Segundo o disposto no Quadro 6 do regulamento do PDM (Plano Director Municipal), que estabelece a edificabilidade em espaços agrícolas e florestais, nesta zona a dimensão mínima da parcela de terreno é de 30.000m².

Analisado o documento de legitimidade apresentado, verifica-se que possui uma área de 4.650m², ou seja, uma área insuficiente para cumprir o estipulado no referido regulamento.

Assim, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 44 - ANTÓNIO MANUEL VICENTE

Apresentou requerimento em 13/02/2009, a solicitar informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar e um anexo, a levar a efeito no Lugar de Vale de Estevo, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 49/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de um imóvel destinado a habitação unifamiliar e anexo, em prédio rústico com artigo matricial n.º 1217, da freguesia de Gimonde, situado no lugar de Vale de Estevo, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, fora do perímetro urbano da aldeia de Gimonde em área agrícola não abrangida pela RAN (Reserva Agrícola Nacional) nem pela REN (Reserva Ecológica Nacional).

Analisado o processo, verificou-se que o local era confinante com a E.N. (Estrada Nacional) n.º 218 e foi solicitado parecer directamente à E.P. (Direcção de Estradas de Bragança), com comunicação à CCDRN (Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional do Norte).

A referida entidade emitiu parecer favorável com a implantação proposta de 30m ao eixo da EN. (Estrada Nacional) n.º 218, informando que o acesso deverá ser efectuado pelo caminho existente e que caso seja pretendido qualquer muro ou vedação, deverá requerer o licenciamento na Delegação Regional da EP, SA, directamente.

Analisado o pedido em que o prédio rústico possui área superior à unidade mínima de cultura hortícola cumprindo o estabelecido no Quadro 6 do PDM (Plano Director Municipal) será viável a construção de imóvel destinado a habitação unifamiliar composto de dois pisos e um anexo de um só piso desde que a área total de construção não ultrapasse os 300,00m². Como se pretende construir um imóvel com dois pisos com uma área de implantação de 300,00m² e um anexo com área de implantação de 80,00m² o total da área de construção é de 680,00m² ultrapassando a área máxima de construção permitida não cumprindo o diploma atrás referido propondo-se manifestar a intenção de indeferir, com base no ponto 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 45 - PAULO JOÃO VAZ

Apresentou requerimento em 13/02/2009, a solicitar informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na Quinta das Carvas, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 13/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente apresentou um pedido de informação prévia referente à construção de um edifício de habitação unifamiliar em Quinta das Carvas, tendo sido indeferido em reunião de Câmara de 14 de Abril de 2008. Um dos motivos do indeferimento, foi o facto da parcela de terreno em causa não possuir vias de acesso integradas nas Redes Rodoviárias Municipais.

Foi solicitado à Junta de Freguesia de Gimonde para se pronunciar se o referido caminho é/ou não público.

Recebida a resposta, subsiste o facto da referida parcela de terreno não ser servida por caminho público constante nas Redes Rodoviárias Municipais.

Assim, mantém-se o parecer emitido na informação de 9 de Abril de 2008, pelo que se propõe manifestar a intenção de indeferir a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 46 - LUÍS TEÓFILO RAMOS

Apresentou requerimento em 13/02/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um armazém agrícola, a levar a efeito no Lugar dos Chãos, freguesia de Salsas, concelho de Bragança, com o processo n.º 142/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo refere-se à construção de um armazém agrícola, composto por rés-do-chão que, de acordo com a planta apresentada, se localiza em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de REN (Reserva Ecológica Nacional) e RAN (Reserva Agrícola Nacional), na aldeia de Chãos.

O projecto apresentado cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal.

Possui parecer favorável da Estradas de Portugal (Delegação Regional de Bragança), devendo dar-se conhecimento ao requerente que o acesso e vedação devem ser licenciados directamente na referida Delegação Regional.

Assim, propõe-se a aprovação da pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 47 - JOÃO FRANCISCO CASTANHO AMADO

Apresentou requerimento em 19/11/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para construção de uma moradia unifamiliar, sita na Rua dos Olivais, S. Sebastião, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 137/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um aditamento ao projecto inicial, aprovado em reunião de Câmara de 25/09/07, para construção de uma moradia unifamiliar, situada dentro do perímetro urbano da cidade, com alvará de obras de construção n.º 58/08, de 21/02/2008.

O projecto apresentado compreende alterações pontuais na compartimentação da cave, e aos alçados na modificação de alguns vãos exteriores.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 48 - AUGUSTO DOS RAMOS AFONSO

Apresentou requerimento em 14/01/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para recuperação e adaptação de um edifício antigo, a Turismo da Natureza, na modalidade de Casa de Campo, sito na Rua da Pereira, em Vilarinho, freguesia de Espinhosela, concelho de Bragança, com o processo n.º 20/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para recuperação de um imóvel antigo existente, para adapta-lo a Turismo da Natureza, na modalidade de Casa de Campo, localizado na “Zona Antiga” da aldeia de Vilarinho.

O projecto compreende a recuperação da construção existente em pedra, composta por rés-do-chão e 1.º andar, adaptando-a a empreendimento turístico no espaço rural, na modalidade pretendida de Casa de Campo.

O projecto cumpre os requisitos dispostos, para esta modalidade turística, na Portaria n.º 937/2008, de 20 de Agosto, que estabelece os requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do PDM (Plano Director Municipal) e no RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas).

A proposta apresentada enquadra-se na linguagem estética e formal da envolvente edificada.

Assim, propõe-se aceitar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 49 - JOSÉ MIGUEL CHOUPINA

Apresentou requerimento em 22/12/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um armazém de apoio à actividade agrícola, a levar a efeito no Lugar da Carvalha, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 147/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para construção de um armazém de apoio à actividade agrícola, num terreno localizado, de acordo com o assinalado nas plantas de ordenamento e condicionantes do PDM (Plano Director Municipal) apresentadas, em espaço agrícola não classificado de RAN (Reserva Agrícola Nacional) nem de REN (Reserva Ecológica Nacional), na freguesia de Gimonde.

O projecto compreende a construção de um armazém agrícola composto por cave e rés-do-chão, com a área de implantação de 99,00m², num terreno confinante com caminho público, e registado com a área de 2,560m².

O projecto cumpre o disposto no RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas), e no quadro 6 do regulamento do PDM (Plano Director Municipal) que determina a edificabilidade nos espaços agrícolas.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão ficando da responsabilidade do requerente a execução de todas as infra-estruturas necessárias.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 50 - JOSÉ FRANCISCO MIRANDA

Apresentou requerimento em 09/12/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um armazém de apoio à actividade agrícola, a levar a efeito na aldeia de Grandais, freguesia de Castro de Avelãs, com o processo n.º 143/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para construção de um armazém de apoio à actividade agrícola num terreno que, de acordo com o assinalado na planta de ordenamento do Plano Director Municipal apresentada, se localiza em espaço agrícola, inserido simultaneamente em solos da REN (Reserva Ecológica Nacional), e da RAN (Reserva Agrícola Nacional).

O requerente pretende construir um armazém, de apoio à actividade agrícola, com 91m², num terreno registado com a área de 900m².

De acordo com o disposto no regulamento do PDM (Plano Director Municipal) nestes espaços, é permitida a edificabilidade de instalações de apoio à actividade agrícola, desde que a dimensão mínima da parcela seja de 1000m², e o índice máximo de implantação seja de 0,05.

Nos espaços agrícolas sujeitos ao regime da RAN (Reserva Agrícola Nacional) e da REN (Reserva Ecológica Nacional) a edificabilidade está sujeita a parecer favorável da entidade tutelar com jurisdição na matéria.

No entanto verifica-se que o terreno não possui a área mínima de 1000m² disposta, para os espaços agrícolas, no quadro 6 do regulamento do PDM (Plano Director Municipal).

Assim, e com base no ponto 1 do artigo 24.º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão.

Mais se informa o técnico autor do projecto, que os elementos instrutórios do processo deverão ser subscritos atendendo ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis em vigor.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 51 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos do dia 18/02/2009 ao dia 03/03/2009, no âmbito do procedimento da comunicação previa prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme despacho de 14 de Abril de 2008.

Por delegação.

SUZETE CRISTINA MACHADO PAIS, apresentou requerimento em 21/01/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma fracção comercial a salão de cabeleireiro, num edifício sito na Rua do Picadouro, n.º 68, em Bragança, com o processo n.º 151/88, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

CASIMIRA DA PIEDADE VEIGA, apresentou requerimento em 24/10/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição de um edifício sito na aldeia de Coelhoso, freguesia de Coelhoso, concelho de Bragança, com o processo n.º 54/08, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES MATOS, apresentou requerimento em 29/10/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição de um

edifício sito na Rua do Picadouro, n.º 36 em Bragança, com o processo n.º 132/08, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

MARIA DA GRAÇA ATALÃO E HERDEIROS, apresentaram requerimento em 04/02/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reapreciação para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na Rua Álvaro Leite, n.º 26, freguesia da Sé, em Bragança, com o processo n.º 263/05, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

FERNANDO ALBERTO MARTINS, apresentou requerimento em 19/11/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de uma moradia unifamiliar, sita na Rua José Vasconcelos, Bairro da Mãe de Água, freguesia da Sé, em Bragança, com o processo n.º 114/08, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

F.P.PEREIRA, LDA., apresentou requerimento em 23/02/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de um edifício destinado à venda de materiais de construção civil, sito na Estrada de Donai, freguesia de Donai, em Bragança, com o processo n.º 7/09, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

JOSÉ MARIA GONÇALVES, apresentou requerimento em 02/02/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um anexo/cozinha regional, a levar a efeito na aldeia de França, freguesia de França, concelho de Bragança, com o processo n.º 61/08, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

ANTÓNIO XAVIER CHEIO, apresentou requerimento em 19/11/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração e remodelação de uma moradia sita na aldeia de Paçó de Rio Frio, freguesia de Rio Frio, concelho de em Bragança, com o processo n.º30/08, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

QUALITYSAD, SERVIÇOS DE APOIO DOMICILIÁRIO, LDA., apresentou requerimento em 29/01/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o

projecto de adaptação de uma fracção para instalação de um estabelecimento para prestação de serviços de apoio social, do tipo apoio domiciliário, num edifício sito na Rua Professor Dionísio Gonçalves, n.º 3, R/C, em Bragança, com o processo n.º 194/78, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

JOSÉ DOS SANTOS AFONSO SENA, apresentou requerimento em 04/12/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de alterações efectuadas num edifício de habitação multifamiliar, sito no Bairro da Mãe de Água, Rua dos Olmos, Professor n.º 24, em Bragança, com o processo n.º 324/80, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento

PONTO 52 - MÁRIO DOS SANTOS ROMANO

Apresentou um requerimento em 17/02/2009, a solicitar a divisão de um pavilhão em 4 unidades independentes, sito na Zona Industrial das Cantarias, lote 214-B, em Bragança, com o processo n.º 58/98, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente pretende, mais uma vez, alterar o imóvel construído e devidamente licenciado no lote n.º 214-B titulado pelo alvará de loteamento industrial n.º 6/96 alterado pelo alvará n.º 11/98, com alvará de licença de utilização de uma unidade de armazém, pretendendo utilizá-lo com quatro unidades distintas de comércio.

Este mesmo pedido já anteriormente formulado, tendo sido emitido parecer que levou à deliberação de indeferimento em reunião de câmara municipal de 23/07/2007.

Da análise deste pedido e por não haver dados que alterem o anterior parecer somos de opinião que o mesmo teor se mantenha e que transcrevemos:

“Trata-se de um projecto de alteração de um imóvel construído no lote 214-B titulado por alvará de loteamento urbano da Zona Industrial das Cantarias (alvará n.º 6/96 alterado pelo alvará n.º 11/98) e devidamente licenciado sendo emitido o alvará de licença de utilização n.º 355/2005 de 2005/11/18 para um pavilhão com o uso de armazém.

É de referir que, já tinha sido apresentado um projecto de um imóvel dividido em quatro espaços autónomos, sem ligações entre eles, o que constituíam 4 fracções e que por deliberação de Reunião de Câmara Municipal de 1998/12/28 o projecto foi aprovado, devendo ser presente aquando da apresentação dos projectos de especialidade planta onde constasse que os 4 espaços comunicassem entre si, de maneira a que se tratasse de apenas uma unidade, tendo a mesma sido entregue de acordo com o deliberado.

Agora pretendia-se que fosse aprovada a situação inicial, ou seja a divisão do imóvel em 4 unidades independentes e que por deliberação em Reunião de Câmara Municipal de 2006/08/14 foi manifestada a intenção de indeferir.

A deliberação foi comunicada ao requerente através de ofício n.º 7361/06 com data de 2006/08/28.

O requerente apresenta exposição sobre a decisão de manifestar a intenção de indeferir com data de 2007/05/09, fora do prazo concedido de 10 dias de acordo com o artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo.

Analizada a exposição cumpre-nos informar que, sendo verdade que se realizaram reuniões com o requerente onde se ventilaram inúmeras hipóteses sobre o assunto, foi dado a conhecer o porquê da impossibilidade de ser aceite a proposta de criação de 4 unidades independentes no imóvel destinado a uma só unidade, pois nos lotes que constituem o alvará de loteamento da Zona Industrial das Cantarias apenas se poderá construir um imóvel com uma unidade de uso industrial ou comercial. O requerente refere que houve concordância com a alteração, podendo apresentar projecto com as 4 fracções e posteriormente pedir a constituição de propriedade horizontal. O que lhe foi dito, depois de o requerente muito insistir na sua intenção, foi que como técnicos desta Autarquia apenas emitia-mos pareceres e propostas que só a Câmara Municipal ou o Sr. Presidente, conforme os casos, tomavam as deliberações e que se pretendesse obter resposta por escrito deveria apresentar proposta escrita.

Por sua livre vontade apresentou o projecto de alteração que agora se encontra sujeito a deliberação.

Assim e mantendo-se a informação anterior emitida pela Divisão de Urbanismo com data de 2006/08/02 e que levou a Câmara Municipal a deliberar

manifestar a intenção de indeferir em 2006/08/14, propõe-se o indeferimento em definitivo.

Mais se informa que, quanto à questão do diferencial da área do terreno deverá ser a mesma analisada e encontrada solução para a situação e quanto à questão de o requerente ter procedido ao aluguer do imóvel a 4 empresas é de sua inteira responsabilidade a situação criada.

Quanto a esta última questão propõe-se que os serviços de fiscalização verifiquem se o imóvel está a ser utilizado em desconformidade com o alvará de licença de utilização n.º 355/2005 emitida em 2005/11/18 para uma fracção destinada a uso de armazém.”

Quanto ao último parágrafo o requerente vem propor alternativas nomeadamente a aprovação da divisão do imóvel em compensação da área que falta ao lote o que nos parece de todo descabido pois entendemos uma coisa nada ter a ver com a outra.

Este facto deverá ser analisado devendo para o efeito ser executado um levantamento topográfico dos limites actuais do lote e determinada a sua área actual, para posterior verificação dos factos e possível resolução.

Mais se refere que no alvará de loteamento que titula o referido lote não existe especificação que possa permitir o fraccionamento do imóvel a edificar em constituição de propriedade horizontal resultando em mais que um tipo de actividade, o que leva a que não seja possível licenciar/autorizar mais que uma unidade industrial ou comercial num só imóvel edificado num só lote.

Esta alteração resultaria num aumento de unidades que poderia levar ao não cumprimento dos índices urbanísticos e infra-estruturas do espaço loteado.

Sendo este o nosso entendimento propõe-se o indeferimento da pretensão, devendo o assunto respeitante à área do lote ser tratado em conformidade com o já referido.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

E não havendo mais assuntos a tratar, quando eram 12 horas e 30 minutos, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos.

Lida a presente Acta em reunião, realizada no dia 23 de Março de 2009, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de

Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Jorge Nunes e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
